



LEI Nº 2.303, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Pirangi e dá outras providências.

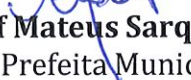
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE aprovou e eu, com base no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Cascavel/CE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PIRANGI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.507.849/0001-03, sediada no Cedro, distrito de Pitombeira, no Município de Cascavel - CE.

Art. 2º A Associação Comunitária do Pirangi atua em benefício da comunidade local, desenvolvendo atividades sociais, culturais, assistenciais, educativas e de interesse público, justificando o reconhecimento de sua relevância para a sociedade cascavelense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 03/12/2025.


Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 2.303, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, que “Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Pirangi e dá outras providências” foi devidamente publicada através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em data de 03 de dezembro de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Cascavel/CE, em 03 de dezembro de 2025.

Renan Lima Ribeiro

Chefe de Gabinete